



Lei nº 769, de 20 de dezembro de 2019

“Da nome ao próprio público destinado ao funcionamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, situado na Av. Tancredo Neves, Setor Jardim Sol Nascente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado de: **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ANTÔNIO VIEIRA DA COSTA**, as instalações publicas construída na Av. Tancredo Neves no Setor Jardim Sol Nascente, na cidade de Santa Tereza de Goiás.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MIRIAM PEREIRA DA SILVA SANTOS

Secretária de Assistência Social